



CÂMARASIN

O algoritmo da mediação



VIVIEN LYS

ADVOGADA, PÓS-GRADUADA E MESTRE EM DIREITO CIVIL, MEDIADORA CADASTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). É COORDENADORA JURÍDICA DA CÂMARASIN, PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, PALESTRANTE E AUTORA DE LIVROS E ARTIGOS JURÍDICOS.

O movimento tecnológico também atinge a área de conflitos. Já existem programas que buscam, automaticamente, o ajuizamento de ações judiciais, antes mesmos da citação da parte, para que a empresa possa, preventivamente, analisar o histórico do caso e apresentar defesa ou propor um acordo.

A atual política de acordos das empresas é eficiente e madura, mas começa a entrar em colapso na medida em que advogados propõem ações já mapeadas, com regra do valor mínimo e máximo oferecida pelas empresas. Conforme cada fase do processo, consegue manipular a negociação direta, para que haja a maximização do interesse apenas do cliente e a empresa fica sem saída de maior aproveitamento dessa negociação.

Como maximizar a obtenção de ganhos mútuos entre as partes? Pelo uso adequado da mediação, conforme a natureza e a fase do conflito. A mediação é um método de solução de conflitos que promove a busca do significado real da necessidade das partes, por meio de um programa, para que possam ouvir a si mesmas.

Os algoritmos são eficientes quando baseados em nossa própria experiência e são um desastre quando operacionalizados com base em relato de terceiros. A programação de algoritmos na gestão de conflitos não é diferente. Ela nasce da vivência de como a mediação pode contribuir para a resolução adequada de um conflito. É amador aquele profissional que não se aproxima da mediação, porque se baseia no relato de outras pessoas, que tenham, eventualmente, participado de um processo de mediação ou de conciliação e não tenham obtido resultados satisfatórios.

O alcance de resultados positivos da mediação apenas é atingido quando há a programação correta de seus algoritmos, que compreendem: 1) a escolha consciente da mediação pelas partes como forma de solução de conflitos, 2) a eleição conjunta das partes do mediador, sob a orientação dos respectivos advogados; e 3)

a estruturação do processo de mediação com agenda definida e cronograma de prazo pré-estabelecidos da duração do procedimento.

Assim como na tecnologia, os algoritmos alavancam as pesquisas de busca pela excelência nas atividades desempenhadas pelas pessoas. Na mediação, os algoritmos de suas técnicas e especificidade também oferecem às partes maior valor agregado para a situação em conflito quando há a programação correta de suas ferramentas pelo neutro, que as aplica durante as sessões de mediação.

Essa programação não deve ser interpretada como um fator de risco ou obscuro ao mercado. Pelo contrário, o uso da mediação trará novas possibilidades de atuação ao advogado que, estrategicamente, elege a mediação para determinados conflitos de seus clientes.

Assim como nos Estados Unidos, desde 2018, a automação terminou com muitos setores da economia, mas não ocasionou desemprego massivo. Na verdade, ao contrário. Atualmente, o nível de desemprego é um dos mais baixos da história.

No mesmo movimento, encontra-se a mediação, que pode terminar com grande parte do passivo das empresas, mas não irá reduzir a quantidade de advogados. Como também não fará uso consciente e adequado de todo o sistema multiportas, que compreende desde o Poder Judiciário e a arbitragem, a métodos heterocompositivos e autocompositivos de solução de conflitos.

Tanto assim o é, que neste mês de dezembro, duas grandes empresas americanas solicitaram, em conjunto, a suspensão de ação judicial para iniciar uma mediação na Câmara de Comércio Internacional. A Nokia e a Daimler aderiram a mediação para que os algoritmos de uma negociação construtiva sejam trabalhados dentro do processo de mediação como forma de resolver o conflito. Se essas duas grandes empresas aderiram à mediação, qual é o preço que as empresas brasileiras vão continuar pagando pela resistência à inclusão da mediação como uma das formas de resolução de conflitos?

“ Os algoritmos são eficientes quando baseados em nossa própria experiência e são um desastre quando operacionalizados com base em relato de terceiros ”

O ARTIGO ASSINADO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO AUTOR, NÃO REFLETINDO, NECESSARIAMENTE, A OPINIÃO DO SINCOR-SP